



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)*

Nº 009/2024

1 - DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela demanda: FRANCISCA DALILA GOMES DA SILVA **CPF: 102.XXX.XXX-32**

E-mail: saudexxxxxx@gmail.com **Telefone: (38) 998XXXX35**

2 – RELAÇÃO DA DEMANDA COM O NEGÓCIO DO ÓRGÃO

A competência da Secretaria Municipal de Saúde para planejamento de execução dos serviços de: **I** - Planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem a saúde integral com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde - SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica; **II** - Controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária; **III** - Ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população; **IV** - Ações de saúde ambiental e saneamento básico; **V** - Ações de assistência integral à saúde; **VI** - Aquisição de medicamentos básicos; **VII** - Fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana atuando, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las; **VIII** - Gerência de laboratórios públicos de saúde e hemocentros; **IX** - Celebração de contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controle e avaliação de sua execução; **X** - Controle, avaliação, auditoria e fiscalização dos serviços executados por quaisquer órgãos ou entidades, públicas ou privadas, prestadoras de serviços de saúde vinculadas aos SUS municipal; **XI** - Normatização complementar das ações de serviços públicos de saúde no âmbito de atuação. **Parágrafo único.** Quanto ao Controle e Avaliação, compete: **a)** Promover a avaliação e fiscalização das AIHs e respectivas assinaturas; **b)** Promover a avaliação e análise dos exames diários dos pacientes na enfermagem, o laudo médico, bem como as ocorrências do paciente desde a sua internação até a sua alta, de acordo com o quadro clínico competente; **c)** Promover a observação das anotações de enfermagem, a evolução clínica do paciente; **d)** Controlar as atividades de prestação de serviços médicos à população, conforme as respectivas especialidades e aparelhamento disponibilizado; **e)** Orientar a execução das atividades relativas à prestação de assistência médica, ambulatorial e odontológica à população; **f)** Orientar as ações de atendimento à saúde, verificando o atendimento aos preceitos do Plano Municipal de Saúde de Augusto de Lima; **g)** Fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres; **h)** Zelar pela observância das normas referentes à saúde pública; **i)** Exercer outras atividades correlatas, decorre do artigo 46 da Lei Municipal Ordinária nº 1026 de 27 março de 2024.

Para que essa Secretaria possa bem executar sua competência faz-se mister que suas atividades de ações de assistência integral à saúde possam contar dentre outras, com condições adequadas e seguras para traslado dos usuários tanto na rede de saúde pública municipal quanto para as redes de assistência de referência intermunicipal, bem como dos profissionais no desenvolvimento de suas atividades laborais.

A frota de veículos da saúde do município encontra-se escassa e com necessidade de troca dos veículos existentes, tendo em vista que o desgaste desses veículos é muito grande, pela obrigação em realizar o transporte eletivo de pacientes e seus acompanhantes para consultas, procedimentos e exames, aos estabelecimentos de saúde situados nos municípios de referência e também dentro do próprio município, bem como em deslocar nossos profissionais de saúde para atendimento domiciliar, em toda a extensão territorial, em suas atividades de rotina, zelando por ofertar saúde com qualidade aos nossos munícipes.

Por esse motivo acredita-se ser necessário elaborar Estudos Técnicos Preliminares para encontrar solução para suprir a DEMANDA em tela, ainda que mediante a contratação de veículo de transporte com 7 lugares novo ou usado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

3 – QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

A falta de suprimento de veículos de 7 lugares para uma Secretaria Municipal de Saúde pode ter várias consequências, principalmente no que diz respeito à eficácia dos serviços de saúde e à gestão de recursos. Aqui estão algumas das possíveis implicações:

1. **Redução na Eficiência do Transporte de Pacientes:** Veículos de 7 lugares são frequentemente usados para transportar pacientes, especialmente em situações onde é necessário levar grupos de pacientes para tratamentos, consultas, ou deslocamentos para exames. A falta desses veículos pode levar a atrasos e dificuldades no transporte, comprometendo a continuidade e a qualidade do atendimento.
2. **Comprometimento da Mobilidade da Equipe de Saúde:** Esses veículos também são usados para transporte de equipes de saúde em atividades de campo, como visitas domiciliares e campanhas de vacinação. A falta de veículos pode limitar a capacidade da equipe de atender a áreas mais amplas ou rurais, impactando o alcance e a efetividade das campanhas e programas de saúde.
3. **Aumento dos custos Operacionais:** Sem veículos adequados, pode ser necessário contratar transporte terceirizado, o que pode ser mais caro do que operar uma frota própria. Além disso, a necessidade de adiar ou redimensionar serviços pode levar a custos adicionais imprevistos.
4. **Impacto na Qualidade do Atendimento:** Se os pacientes não puderem ser transportados de maneira eficiente, isso pode afetar a frequência das visitas médicas e a adesão a tratamentos essenciais. A dificuldade no transporte pode resultar em atrasos no atendimento e, em alguns casos, em agravamento da condição de saúde dos pacientes.
5. **Desorganização e Sobrecarga de Trabalho:** A falta de veículos pode sobrecarregar outros meios de transporte disponíveis e desorganizar a logística das operações diárias da Secretaria. Isso pode levar a uma gestão menos eficiente dos recursos e à necessidade de redistribuir responsabilidades de forma não ideal.
6. **Acesso Restrito a Serviços de Saúde:** Em áreas menos centrais ou com infraestrutura de transporte limitada, a ausência de veículos adequados pode significar que os serviços de saúde se tornem menos acessíveis para os residentes dessas áreas, exacerbando desigualdades no acesso aos cuidados de saúde.

Portanto, a falta de veículos adequados para a Secretaria Municipal de Saúde pode ter um impacto significativo na prestação de serviços e na eficiência geral do sistema de saúde local. A administração eficaz e a alocação adequada de recursos são cruciais para garantir que os serviços de saúde funcionem sem interrupções e atendam às necessidades da população de forma adequada.

4 – QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA:

Estima-se que a aquisição de 04 veículos com 07 lugares seja suficiente para atender a demanda de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio e para viagens administrativas. Tendo em vista que atualmente dispomos de poucos veículos para atender essa demanda crescente a cada dia.

Previsão de data em que deve ser iniciado o suprimento da demanda

A presente demanda se caracteriza como urgente, analisando a situação da frota existente e demanda crescente de pacientes para serem transportados para consultas e procedimentos intra e intermunicipal, bem como transporte dos profissionais de saúde para atendimento nas localidades rurais e residência dos moradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

Descrição da solução possível

Em uma análise preliminar é possível identificar soluções que possam minorar ou erradicar as lacunas que se obstaculizam o atingimento dos objetivos desta Secretaria.

Portanto, estima-se que possam ser adquiridos os seguintes insumos para suprir a necessidade descrita:

O problema descrito deve ser suprido com a aquisição de 04 veículos de 7 lugares, usado, para transporte de pacientes e equipes de saúde.	Objeto Provável		Código	
	Equipamento	X		
	Material de Consumo			
	Obra			
	Serviço	Comum		
		Contínuo		
Engenharia				
Outro				
	Especifique			

É importante que se atente que é necessário que os veículos sejam adquiridos conforme as seguintes especificações e normatizações:

- 1) 04 veículos de transporte de pacientes, Tipo: Van, Capacidade transporte passageiros:7, Potência mínima: 130CV, Capacidade Tanque combustível: 60L, Combustível: Bi-combustível, Quantidade de portas: 4, Cor: branca, Características adicionais: travas, banco em couro, computador de bordo, ar condicionado, cilindrada mínima: 1747CM³; Caso seja veículo usado, que este esteja em boas condições de uso

Qual o custo estimado da solução inicialmente apontada

O custo da solução apontada é de aproximadamente R\$383.600,00 (Trezentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) e foi apurado mediante consulta feita em sítios eletrônicos, conforme demonstrado na tabela abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO
VEÍCULO DE TRANSPORTE, TIPO VAN, 7 LUGARES	04	R\$95.900,00	R\$383.600,00	https://seminovos.com.br/chevrolet-spin-2022-2023--4327055

Onde a demanda se apresenta e poderá ser suprida

O suprimento da demanda deverá ser feito na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Praça Prefeito João Caetano, 412, Centro, no horário de expediente, o qual corresponde entre 08h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados, mediante o atendimento da ordem de serviço/de início/de fornecimento.

Indicação do(s) integrante(s) da Equipe de Planejamento da Solução

Nome: Darlene Guimarães Santiago de Medeiros
CPF: 015.XXX.XXX-58
Cargo/ Função/ Setor: Técnico em enfermagem
Telefone/e-mail: 38-999028493 / darlene_med@hotmail.com

Acredita ser necessário o apoio de servidor de setor técnico especializado durante o processo?

Não	X	Sim	
-----	---	-----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com

**Caso positivo,
indicar
especialidade,
o nome, a qual
secretaria o
servidor
pertence**

Indicação do(s) Fiscal(is) Representante(s) do Demandante

Nome: Darlene Guimarães Santiago Medeiros

CPF: 015.XXX.XXX-58

Cargo/ Função/ Setor:

Telefone/e-mail

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Nome/Assinatura: Darlene Guimarães Santiago de Medeiros

Matrícula/Cargo/Função/Setor: Masp 502 / Técnico em enfermagem

/ Secretaria Municipal de Saúde

Telefone/e-mail: 38-999028493 / darlene_med@hotmail.com

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Nome/Assinatura: Francisca Dalila Gomes da Silva

Matrícula/Cargo/Função/ Setor: MaspXXX / Secretária Municipal de

Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

Telefone/e-mail: 38-998713035

Augusto de Lima-MG, 10 de setembro de 2024